



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 46 DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1192/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 99.587,49 (Noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1192/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 99.587,49 (Noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Dotações Suplementares

#### 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.1.90.16.00 / 16050000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

99.587,49

Total por Ação: **99.587,49**

Total por Unidade Orçamentária: **99.587,49**

**Total Suplementado: 99.587,49**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Piso Enfermagem	99.587,49
<b>Total</b>	<b>99.587,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito Municipal  
CPF: 496.755.915-87